

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

ATA 4.888ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Obras, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Planejamento e Projetos, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Diretor de Suporte e RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Diretor das Cidades, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00015366/2020-03** — COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, SESSÃO 4.875ª, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2026. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (207663546), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: RERRATIFICAR a DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, Sessão 4.875ª, realizada em 29 de abril de 2026. (200822641), tendo em vista a ocorrência de erro material na descrição do item 1.1.2 do valor do Termo Aditivo Quarto (201466631) e para manter a conformidade com o Edital e o Termo de Referência do objeto da contratação e corrigindo o valor do contrato 106/2022-DA/PRES/NOVACAP - Lote 2 (85373498), celebrado com a empresa FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA CNPJ Nº 01.796.430/0001-24, visando alterar o seu texto nos termos a seguir, Onde se lê: LOTE 01 - CONTRATO 105/2022-DA/PRES/NOVACAP (85364333) - VALOR DO CONTRATO: R\$ 76.313.272,38, LOTE 02 - CONTRATO 106/2022-DA/PRES/NOVACAP (85373498) - VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.598.151,62, LOTE 03 - CONTRATO 107/2022-DA/PRES/NOVACAP (85376120) - VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.432.730,00, LOTE 04 - CONTRATO 108/2022-DA/PRES/NOVACAP (85377109) - VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.575.249,76; Leia-se: LOTE 01 - CONTRATO 105/2022-DA/PRES/NOVACAP (85364333) - VALOR DO CONTRATO: R\$ 76.313.272,38, LOTE 02 - CONTRATO 106/2022-DA/PRES/NOVACAP (85373498) - VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.182.882,88, LOTE 03 - CONTRATO 107/2022-DA/PRES/NOVACAP (85376120) - VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.432.730,00, LOTE 04 - CONTRATO 108/2022-DA/PRES/NOVACAP (85377109) - VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.575.249,76. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo, junto à Diretoria de Suporte.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **02) 00112-00004278/2025-82** — MENEZES NIEBUHR SOCIEDADE DE ADVOGADOS — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.S. Nº 094/2025 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (207747922), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 372/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (207627863), aprovado pela Diretora Jurídica (207708459), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.S. Nº 094/2025 - DJ/NOVACAP (168780558), firmado entre esta Companhia e a empresa MENEZES NIEBUHR SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 07.857.617/0001-77, que tem como objeto prestação de serviços técnicos especializados na área de direito administrativo para atualização e modernização do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, incluindo diagnóstico, elaboração do Regulamento, minuta padronizada e treinamento de pessoal, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 25/05/2026 até a formalização do Termo Aditivo; II) REABRIR o prazo de execução por 45 dias, somados ao período convalidado e III) PRORROGAR o prazo de vigência contratual por mais 90 dias, passando seu término de 19/07/2026 para 17/10/2026, tendo em vista a

manifestação dos executores (207177378) e anuência da Contratada (207975924), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Suporte.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **03) 00112-00019444/2025-45 — TICKET SERVIÇOS S.A. — HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – NLC/PRES. Decisão:** “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (207964880), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada Relatório Nº 84/2026 – NOVACAP/PRES/NLC (207865362), no Despacho - NOVACAP/PRES/NLC (207892675), no Despacho - NOVACAP/AUDIT (207974446) bem como na Nota Técnica N.º 23/2026 - NOVACAP/PRES/DS (207203323), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – NLC/PRES (198511420), no modo de disputa aberto, no regime de execução por fornecimento por preço unitário, menor preço (por lote) e na forma eletrônica, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e fornecimento de Auxílio-Alimentação/Refeição e Cesta Alimentação, por meio de cartões eletrônicos com chip de segurança e tecnologia equivalente (digital, NFC, QR Code e/ou similares), de alta confiabilidade, destinados aos empregados da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, no âmbito do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência (199657166) e do Edital e seus anexos, em favor da Empresa TICKET SERVIÇOS S.A., CNPJ nº 47.866.934/0001-74 (Habilitação / Documentação - 201275383 - Página 32), declarada vencedora pelos beneficiários, no âmbito da votação eletrônica institucional realizada no Credenciamento nº 1/2025 – NLC/PRES, com 390 votos, equivalentes a 61,3%, nos termos do Relatório Nº 134/2026 – NOVACAP/PRES/DS (206384431), e em ato contínuo, AUTORIZAR a contratação da referida empresa pelo valor de R\$ 27.000.000,00 (Proposta - 201275383 - Página 3 e 4). A despesa ocorrerá por conta Programa de Trabalho 15.122.8209.8504.0001, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100 (192418557). O contrato a ser celebrado terá a duração de 1 ano, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por até 5 anos, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016 e do art. 171 do RLC/NOVACAP, conforme item 12.1, d e acordo com o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – NLC/PRES. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 085/2026 (208004773).” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **04) 00112-00020257/2022-61 — CIVIL ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 222/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão:** “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (207384815), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 356/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (206810702), aprovado pela Diretoria Jurídica (206955523) com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 222/2022 – DJ/NOVACAP (98228219), firmado entre esta Companhia e a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, conforme descrições constantes do Ofício Nº 3032/2022 - SEE/GAB/AESP (97271751), referente ao Lote 04: Região Administrativa de São Sebastião, nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, no sentido de SUSPENDER a contagem dos prazos contratuais constantes no Décimo Quinto Termo Aditivo (204286226) por 90 dias corridos, a contar da assinatura do termo aditivo, podendo a contagem ser retomada antecipadamente desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **05) 00112-00008047/2026-29 — DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS (DP) — CONHECER APLICAÇÃO DE SANÇÃO: ADVERTÊNCIA - CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 114/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão:** “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (207832240), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 92/2026 - NOVACAP/PRES/DP (207524865), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: TOMAR CONHECIMENTO da aplicação da sanção de Advertência (207676164) imposta pela Diretoria de

Planejamento e Projetos (DP) em desfavor do CONSÓRCIO RECANTO DAS EMAS, CNPJ nº 54.708.266.0001/12, formado pelas empresas: INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 57.444.283/0001-88, RECICLAR ENGENHARIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA - ME, CNPJ nº 11.746.358.0001/84 e a empresa GND CONSTRUÇÕES LTDA (líder do Consórcio), CNPJ nº 04.569.147/0001-58, referente ao Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E nº 114/2024 - DJ/NOVACAP (204839828), que tem como objeto a contratação integrada de Consórcio, com vistas à elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Arquitetura e de Engenharia, bem como As Built (“Como Construído”); à obtenção de licenças, outorgas e aprovações; à execução de obras e serviços de engenharia; à montagem, realização de testes, comissionamentos, pré-operação e demais operações necessárias e suficientes para fornecimento e instalação de equipamentos e mobiliários à entrega final, em condições de funcionamento do Hospital do Recanto das Emas (HRE), a ser localizado no Lote 25, Quadra 104, Setor Hospitalar, Recanto das Emas -DF, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP) para providências decorrentes.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **06) 00112-00003417/2026-31** — SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SEEDF) — ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002 / 2026 - NLC/PRES. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (207961292), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada Relatório Nº 83/2026 - NOVACAP/PRES/NLC (207801961), no Despacho - NOVACAP/PRES/NLC (207808544) e na Nota Técnica N.º 400/2026 - NOVACAP/AUDIT (207866300), com amparo na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e decide: I) ADJUDICAR, nos termos da "Ata do Processo - CCE nº 002/2026 - NLC/PRES" (207806825), o objeto da Concorrência Eletrônica nº 002 / 2026 - NLC/PRES (198501100), do tipo menor preço, no regime de execução - contratação semi-integrada, no modo de disputa aberto e na forma de processamento eletrônico com fase recursal única, objetivando a contratação semi-integrada de empresa especializada em engenharia e arquitetura para elaboração de projeto executivo, bem como a execução da obra de construção da Unidade de Atenção Especializada - Policlínica, a ser implantada na Quadra 107, Conjunto 8, Lote 2, Recanto das Emas/DF, devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, em favor da empresa C.Q.O. CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA - EPP, CNPJ nº 06.224.599/0001-23 (Habilitação/Documentação - 204395149, página 13) e II) HOMOLOGAR o resultado do certame em questão no valor de R\$ 21.880.000,00 (Proposta de Preços - 204394633, páginas 1 e 2 e Planilha Saneada - 207306094, página 2). De acordo com o Edital (198501100), os prazos são: "19.1 O prazo de execução total para a execução do objeto é de 840 dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela contratada, conforme definido na Planilha Estimativa PROJ-DP-022-25-ORÇ-DT-020-25-DORC-SDS-PLA-CLP-R01 (197382124), sendo: 19.1.1 360 dias para execução e aprovação do orçamento e projeto. / 19.1.2 480 dias para a execução da obra." e "19.2 O prazo de vigência do contrato será de 930 dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato, tendo em vista ser de até 90 (noventa) dias corridos, a contar da lavratura do Termo do Recebimento Provisório, o prazo para o Recebimento Definitivo do objeto". ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES) para atender ao item 15.1 do Edital, a saber: "15.1 O contrato para execução dos serviços objeto desta licitação, será estabelecido entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa vencedora, após a adjudicação do objeto licitado, no regime de empreitada por preço unitário, conforme Minuta de Contrato (Anexo VI).".” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **07) 00112-00027712/2022-50** — CIVIL ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E nº 233/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (208008160), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 335/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (206219932), aprovado pela Diretoria Jurídica (206260471), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E 233/2024 - DJ/NOVACAP (146609907), firmado com a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, que tem como objeto a construção da Unidade Básica de Saúde do INCRA 08 (UBS Modular Tipo II), situada na Área Especial E, INCRA 8 - PICAG, no Km 31 da DF 180, em Brazlândia/DF, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico, no Edital e seus anexos, no sentido de PRORROGAR os prazos constantes do Quinto Termo Aditivo (202366691), por mais 90 dias corridos, passando o término do prazo de execução de 14/7/2026 para 12/10/2026 e o prazo da vigência de 4/10/2026 para 02/01/2027, tendo em

vista os motivos apresentados pela Contratada (205845037), a manifestação da Fiscalização (205845114), corroborada pelo Departamento de Edificações (205848813), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **08) 00112-00013102/2025-11 — DIRETORIA DE OBRAS (DO) — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - NÚCLEO DE LICITAÇÃO (NLC/PRES).** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (208019832), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 4/2026 - NOVACAP/PRES/NLC (191526500) e na manifestação do Núcleo de Licitação (191647625), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 013/2025 - Núcleo de Licitação (NLC/PRES) - (181902013), do tipo menor preço - por lote, no regime de execução - empreitada por preço global, no modo de disputa aberto e na forma de processamento eletrônica, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para Construção de Unidades da Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) a serem implantadas no Distrito Federal - (LOTE 1) Hospital de Sobradinho - Quadra 12 - AR 09 - Sobradinho/DF e (LOTE 2) Setor Industrial I - QC Serv. - AR2 - Ceilândia/DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, adjudicado conforme Ata do Processo (sessão pública) - (191822967), em favor da empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22 (Habilitação/Documentação - 190440488, página 11), e em ato contínuo AUTORIZAR a contratação da referida empresa pelo valor de R\$ 3.237.184,56, sendo: lote 1 - R\$ 1.539.227,82 (Proposta de Preços - 190440154) e lote 2 - R\$ 1.697.956,74 (Proposta de Preços - 190440286), por conta do Programa de Trabalho nº 10.302.6202.3736.0001, Natureza de Despesa Detalhada nº 449051 03, Fonte de Recursos nº 100000000 (207866095). Os prazos, de acordo com o Edital (181902013), são: “21.1 O prazo de execução total é de 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.” e “21.2 O prazo de vigência do Contrato será de 210 dias corridos, contado a partir da data de sua assinatura, tendo em vista ser de até 90 (noventa) dias corridos, a contar da lavratura do Termo do Recebimento Provisório, o prazo máximo para o Recebimento Definitivo do objeto.”. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir as Notas de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 086/2026 (lote 1) e o Contrato nº 087/2026 (lote 2), conforme Despacho - NOVACAP/PRES/DJ/DCO/DELC (208046968) junto à Diretoria de Obras (DO).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **09) 00112-00017352/2025-21 — NOVACAP — DIRETRIZES TÉCNICAS, OPERACIONAIS E CONTRATUAIS APLICÁVEIS À ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS, TERMOS DE REFERÊNCIA, PROJETOS BÁSICOS E À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO TIPO TAPA-BURACO, NO ÂMBITO DA NOVACAP E CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS PARA O PLANEJAMENTO, CONTRATAÇÃO, EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE, MEDIÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, ABRANGENDO OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, REPAROS FUNCIONAIS E REPAROS DE CARÁTER ESTRUTURAL.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (207249580), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 5/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DJP (202075651) e Parecer SEI-GDF n.º 6/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DJP (203447520), aprovados pela Diretoria Jurídica (202527016 e 204150017), e decide: APROVAR a minuta da Instrução 002 (207905586) que dispõe sobre diretrizes técnicas, operacionais e contratuais aplicáveis à elaboração de orçamentos, termos de referência, projetos básicos e à execução de serviços de manutenção corretiva do tipo tapa-buraco, no âmbito da NOVACAP e a minuta da Instrução 003 (207905686) que dispõe os critérios obrigatórios para o planejamento, contratação, execução, fiscalização, controle de qualidade, medição e recebimento dos serviços contratados de pavimentação asfáltica, abrangendo obras de pavimentação, reparos funcionais e reparos de caráter estrutural, nos termos do art. 25, inciso XXVIII, do Estatuto Social. ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria Geral para emissão e ampla divulgação aos referidos normativos internos.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **10) 00112-00021465/2024-40 — DIRETORIA DE OBRAS — HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025-NLC/PRES - PARA REGISTRO DE PREÇOS.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (206519037), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 53/2026 – NOVACAP/PRES/NLC (201952911), no Despacho – NOVACAP/PRES/NLC (201953565),

na Nota Técnica N.º 262/2026 - NOVACAP/AUDIT (202161507), no Relatório N.º 73/2026 – NOVACAP/PRES/NLC (206260916) e no Despacho – NOVACAP/PRES/NLC (206261229), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: HOMOLOGAR parcialmente o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025- NLC/PRES - PARA REGISTRO DE PREÇOS (168811715), do tipo menor preço, no regime de execução empreitada por preço unitário, no modo de disputa aberto e na forma Eletrônica, visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e eficiente de insumos (areia grossa lavada, areia média lavada, areia rosa lavada, pó de pedra britada, brita nº 0 (pedrisco), brita nº 1, brita nº 2, brita graduada simples (bgs), brita nº 4 (pedra rachão), pedra marroada, pedra matacão, destinados à produção de asfalto e artefatos de concreto, obras de pavimentação e drenagem pluvial e manutenção de equipamentos públicos de responsabilidade da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência (168602757), Edital (168811715) e seus anexos, adjudicado em favor das empresas abaixo relacionadas, conforme disposto no Histórico Final da Licitação (201952408) e na Ata da Sessão Pública (201954520) e no Histórico Final da Licitação (206260409) e na Ata da Sessão Pública (206260659) de realização do Pregão Eletrônico nº 007/2025 – NLC/PRES - para Registro de Preços (168811715). LOTE 02 - EMPRESA: B.M.G. TRANSPORTES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME - CNPJ 04.127.617/0001-23 (171570671 - página 29) - VALOR: R\$ 153.300,00 (187799971 - página 1/3) - Adequada - Renovada (207866129); LOTE 04 - EMPRESA: B.M.G. TRANSPORTES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME - CNPJ 04.127.617/0001-23 (171570671 - página 29) - VALOR: R\$ 40.341,96 (193615764 - página 1/3) - Adequada - Renovada (207866129); LOTE 05 - EMPRESA: FREITAS RODRIGUES CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME - CNPJ 43.771.257/0001-50 (171571165 - página 37) - VALOR: R\$ 1.761.580,98 (205901129 - página 1/4) - Adequada - Renovada (207747647); LOTE 14 - EMPRESA: FREITAS RODRIGUES CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME - CNPJ 43.771.257/0001-50 (171571165 - página 37) - VALOR: R\$ 63.953,40 (187800429 - página 1/2) - Renovada (207747647). De acordo com o Edital, "O registro formalizado na ata a ser firmada entre a NOVACAP e a(s) empresa(s) que apresentar (em) a(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar no presente certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, tendo início o vencimento em dia de expediente, devendo – se excluir o primeiro e incluir o último.", conforme o item 2.12.1 do Edital (168811715) . ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar as Atas de Registro de Preços.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **11) 00112-00003708/2022-04** — HL TERRAPLENAGEM EIRELI — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU N.º 040/2022– DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (207516130), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 360/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (206953788), aprovado pela Diretoria Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (207292046), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 040/2022 – DJ/NOVACAP (80376543), firmado entre esta Companhia e a empresa HL TERRAPLENAGEM EIRELI, CNPJ nº 10.739.793/0001-19, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias Distrito Federal, nos seguintes locais: Sobradinho, Planaltina, Sobradinho II e Fercal - DF - LOTE 12, no sentido de: I) INCLUIR cláusula de rescisão do contrato, condicionada à conclusão da licitação em andamento, com o mesmo objeto, nos autos do processo SEI nº 00112-00000860/2025-70 e II) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Décimo Termo Aditivo (192931784) por mais 06 meses, passando seu término de 28/07/2026 para 28/01/2027, permanecendo o valor constante do Segundo Termo de Apostilamento (192410996), da ordem de R\$ 4.365.293,82, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.9579, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 462/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (206708309), conforme solicitação da contratada por meio da Carta (205933485) e na manifestação do fiscal por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (205708071), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Obras.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **12) 00112-00029813/2022-65** — LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. N.º 237/2022- DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o

VOTO do Relator (207521726), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 351/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (206659146), aprovado pela Diretora Jurídica, conforme Despacho NOVACAP/PRES/DJ (207358407), amparada na Lei n.º 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. N.º 237/2022 - DJ/NOVACAP (102199280), celebrado entre esta Companhia e a empresa LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP, CNPJ n.º: 01.251.610/0001-20, que tem como objeto a execução de serviços de manutenção de calçadas existentes e adequação de rotas acessíveis no Distrito Federal, Lote 01: Asa Sul e Asa Norte, no sentido de: I) INCLUIR cláusula de rescisão do contrato, condicionada à conclusão e contratação da licitação em andamento, com objeto similar, desde que vantajosa para a NOVACAP, e II) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Quarto Termo Aditivo (186670523) por mais 12 meses, passando seu vencimento de 08/12/2026 para 08/12/2027, permanecendo o valor constante do Quarto Termo de Apostilamento (198516760), da ordem de R\$ 7.936.491,08, no Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.9579, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 472/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (207250696) e Nota de Empenho 2026NE02035 (207486948), no Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, conforme solicitação da contratada por meio da Carta (206781248) e manifestação da Fiscalização, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (206925568), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Obras.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz – Diretor de Obras. **13) 00308-00000491/2019-52 — CONSÓRCIO ITAPOÃ NG-SIGMA ARP — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - DU N.º 001/2023 - DJ/NOVACAP.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (207527342), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 359/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (206895392), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (207398901), amparada na Lei n.º 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. N.º 001/2023- DJ/NOVACAP (103601469), celebrado entre esta Companhia e o CONSÓRCIO ITAPOÃ NG-SIGMA-ARP, formado pelas empresas: ARP ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.629.063/0001-62; SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.103.987/0001-87; NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, líder do consórcio (94926185 item 5.1, página 9), inscrita no CNPJ sob o n.º 04.326.648/0001-03, que tem por objeto a execução de obras de urbanização no Itapoã e ao longo da Avenida Brasil, na Região Administrativa do Itapoã - Distrito Federal - DF, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados a partir do dia 10/07/2026 até a formalização do Termo Aditivo; II) REABRIR o prazo de execução por mais 90 dias corridos, deduzindo o período convalidado, passando seu término para 7/10/2026 e III) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Quinto Termo Aditivo (192149447) por mais 90 dias corridos, passando o término do prazo da vigência de 24/09/2026 para 23/12/2026, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.9579, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, por meio da Disponibilidade Orçamentária n.º 463/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (206715848), conforme solicitação da contratada por meio da Carta (204072320) e a manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (190219630), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Obras.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **14) 00112-00003702/2022-29 — CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA — RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DIRETORIA APROVADA NA SESSÃO 4.887ª, REALIZADA EM 2 DE JULHO DE 2026.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (207034704), tendo em vista o que consta dos autos, amparada na Lei n.º 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: RERRATIFICAR a Decisão de Diretoria aprovada na Sessão 4.887ª, realizada em 2 de julho de 2026 (207034825) que autorizou o aditamento do Contrato de Prestação de serviços D.U. n.º 143/2025 - DJ/NOVACAP (177091222), com a empresa CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N.º 03.186.991/0001-37, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal, nos seguintes locais: Ceilândia Sul, Sol Nascente e Pôr do Sol - DF, LOTE 08, no sentido de: Onde se lê: "... II) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 6 meses, passando seu término de 28/01/2026 para 28/07/2026...", Leia-se: "

... II) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 6 meses, passando seu término de 28/07/2026 para 28/01/2027...". ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **15) 00112-00016654/2025-81** — DIRETORIA DAS CIDADES - DC — CONTRATAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2026 - D.C. - LOTE 02. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (207606085), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Diretoria Executiva Sessão 4.859ª, realizada em 29 de janeiro de 2026 (193282293), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação da Ata de Registro de Preços nº 007/2026 - DC (193639358), Lote 2, firmada com empresa especializada para o fornecimento, plantio por 90 dias e conservação por mais 90 dias, totalizando 180 dias de até 300.000 m² de grama da espécie batatais (*Paspalum notatum*), dividida em lotes, nas diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal, por meio do Programa Anual de Implantação de Gramados PAIG 2025/2026, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência (186042573), do Edital (186394405) e seus anexos, em favor da empresa CEDRO TERRAPLENAGEM E PAISAGISMO LTDA-ME - CNPJ nº 39.762.668/0001-01 (188506834, fls.19) - VALOR A SER CONTRATADO: R\$ 539.999,90, para atender as demandas do Departamento de Parques e Jardins (206158487). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 466/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (206773123) e remanescente contido na Disponibilidade Orçamentária n.º 448/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (206335573). O prazo de vigência do contrato será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme item 11.19 do Edital e seus anexos (186394405). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Contrato de nº 079/2026 - Lote 02 - (206176180).” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **16) 00112-00018403/2025-31** — DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ — REMANEJAMENTO DE CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE – EXERCÍCIO DE 2026. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (207792710), do que consta nos autos, amparada na Resolução n.º 180/93-CA (207884903), fundamentada na Decisão do Conselho de Administração, Sessão n.º 2.247ª, de 21/07/2003 (207885037), na Decisão da Diretoria Executiva Sessão Extraordinária nº 4.648ª, realizada em 08 de julho de 2022 (207885271), e Sessão 4.856ª, realizada em 14 de janeiro de 2026 (191711951), e decide: AUTORIZAR o remanejamento de concessão de Indenizações de Transportes, referente à execução de atividades externas inerentes ao Departamento de Parques e Jardins (207181723) sem acréscimo no quantitativo já aprovado, a partir da assinatura dos Termos de Adesão até 31/12/2026, e conforme descrito a seguir: 1. MATRÍCULA 74.228-7 - NOME: JOZAFÁ FERNANDES LIMA - TERMO DE ADESÃO (188290788) - JUSTIFICATIVA ANTERIOR (189834861) - JUSTIFICATIVA NOVA (CANCELADA) - CRLV/PROCURAÇÃO (CANCELADA) - CNH (CANCELADA) - KM AUTORIZADA: 1.700 - KM A SER REMANEJADO (EXERCÍCIO 2026): 0 - REEMBOLSO (197738566): R\$ 0,00; 2. MATRÍCULA 73.459-4 - NOME: ANTONIO PAZ CARNEIRO - TERMO DE ADESÃO (189456733) - JUSTIFICATIVA ANTERIOR (189456884/191808606) - JUSTIFICATIVA NOVA (207179015) - CRLV/PROCURAÇÃO (189457542) - CNH () - KM AUTORIZADA: 850 - KM A SER REMANEJADO (EXERCÍCIO 2026): 1.800 - REEMBOLSO (197738566): R\$ 2.642,40; 3. MATRÍCULA 74.610-X - NOME: FRANCISCO JOSÉ GORGONHA ANDRADE - TERMO DE ADESÃO (189451211) - JUSTIFICATIVA ANTERIOR (189451311) - JUSTIFICATIVA NOVA (207180522) - CRLV/PROCURAÇÃO (189451692) - CNH () - KM AUTORIZADA: 1.000 - KM A SER REMANEJADO (EXERCÍCIO 2026): 1.400 - REEMBOLSO (197738566): R\$ 2.055,20; 4. MATRÍCULA 74.839-0 - NOME: ESIEL NERES DO NASCIMENTO - TERMO DE ADESÃO (189448089) - JUSTIFICATIVA ANTERIOR (189835575) - JUSTIFICATIVA NOVA (207178731) - CRLV/PROCURAÇÃO (189448494) - CNH () - KM AUTORIZADA: 1.650 - KM A SER REMANEJADO (EXERCÍCIO 2026): 1.800 - REEMBOLSO (197738566): R\$ 2.642,40; 5. MATRÍCULA 73.669-4 - NOME: JOSÉ LUCIO ALVES DA SILVA - TERMO DE ADESÃO (188280353) - JUSTIFICATIVA ANTERIOR (189834135) - JUSTIFICATIVA NOVA (207178905) - CRLV/PROCURAÇÃO (188280925) - CNH () - KM AUTORIZADA: 1.650 - KM A SER REMANEJADO (EXERCÍCIO 2026): 1.800 - REEMBOLSO (197738566): R\$ 2.642,40; TOTAL KM AUTORIZADA: 6.850 - TOTAL KM A SER REMANEJADO (EXERCÍCIO 2026): 6.800 - TOTAL REEMBOLSO (197738566): R\$ 9.982,40; OBS: Não haverá acréscimo nas quilometragens já autorizadas. O ressarcimento será efetuado mediante apuração do mapa de Indenização

de Transporte e pelo relatório de distância gerado pelo sistema de monitoramento eletrônico vigente. ENCAMINHEM-SE os autos ao DRH/DS, para as providências subsequentes.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0973720-0, Secretário(a)-Geral**, em 14/07/2026, às 10:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 14/07/2026, às 10:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 14/07/2026, às 10:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 14/07/2026, às 17:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 16/07/2026, às 16:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 20/07/2026, às 10:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1, Diretor(a) Jurídico(a)**, em 21/07/2026, às 16:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **208068847** Código CRC: **CDA1DFCE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.novacap.df.gov.br